64 3602 8000
Av. Flamboyant, 2.160
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34
www.rioverde.go.gov.br

LEI Nº 7.931, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza desafetação e alienação de imóvel público por investidura, localizado no Jardim Adriana Prolongamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar, a fim de que se altere a sua destinação de uso comum para patrimônio disponível, área que compõe o patrimônio municipal, medindo 1,85 m^2 (um metro quadrado e oitenta e cinco centésimos de metro quadrado) e aliená-la a Henrique Marques Martins, mediante investidura, com fulcro no art. 102, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. A área pública descrita no *caput* deste artigo não possui matrícula individualizada, apresentando-se como área lindeira (parte de chanfro de calçada) ao imóvel de propriedade da pessoa nominada no *caput* deste artigo, situado no cruzamento da Rua Major Rocha com a Rua Alameda Barrinha, Quadra 45, Lote 01, Jardim Adriana Prolongamento, nesta cidade, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis - CRI local sob a matrícula nº 99.221, sendo avaliada pela Comissão Permanente de Avaliação do Município em R$ 3.032,06 (três mil e trinta e dois reais e seis centavos).

Art. 2º Os valores provenientes da venda da área de que trata esta Lei serão utilizados em programas desenvolvidos pelo Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, 26 de outubro de 2026.

WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO
Prefeito de Rio Verde

VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS
Procurador-Geral

Registrado sob o protocolo nº 2026 - 018041 e publicada no placar de atos oficiais da Prefeitura.
Em 26 de outubro de 2026.
Servidor Mayara
Matrícula 320818